



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA DE PROTEÇÃO DOS ECOSISTEMAS - DPEC
GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ESTUDOS AMBIENTAIS-GERUC
Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
Fone : (048) 3216-1766 Fax: 3216-1704 - SITE : www.fatma.sc.gov.br

Ofício DPEC/GERUC Nº

000723

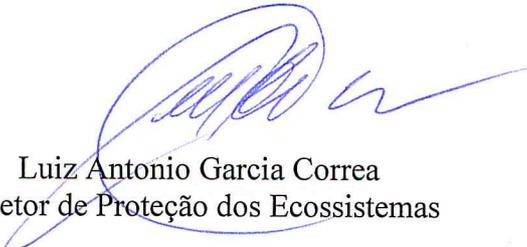
Florianópolis, 10 de março de 2011.

Excelentíssimo senhor,

Em atendimento a solicitação feita a esta Fundação, através do ofício nº 004/2011/DCONAMA/SECEX/MMA, encaminhado via e-mail, o qual solicita “análise quanto a validação das listas indicativas de vegetação de restinga no Estado de Santa Catarina”, vimos por meio deste encaminhar em anexo Parecer Técnico nº 031/2011 – GERUC/DPEC.

Solicitamos atenção especial no que se refere ao item 3. Conclusão.

Atenciosamente,


Luiz Antonio Garcia Correa
Diretor de Proteção dos Ecossistemas


Arno Gesser Filho
Gerente de Unidades de Conservação
e Estudos Ambientais

Exmo Diretor
NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ
Ministério do Meio Ambiente
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - DCONAMA
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar – Asa Norte
CEP 70730-542
Brasília/DF

PARECER TÉCNICO nº 031/2011 – GERUC / DPEC

Em atendimento à demanda:

Origem:	Documento:	Protocolo FTMA:
DCONAMA/SECEX/MMA	Ofício/004	
Sujeito do Processo / Autor dos Fatos:		
O mesmo		
Local dos Fatos:	Coordenadas UTM (Datum WGS 84)	
Objetivo:		
Resposta Técnica.		

1. Referência:

Análise da Proposta de Lista das Espécies Indicadoras de Vegetação de Restinga em Santa Catarina.

2. Considerações:

A análise se refere à versão apresentada à FATMA através do Ofício Circular nº 004/2011 Validação das Listas Indicativas de Vegetação de Restinga de 31 de janeiro de 2011.

O documento apresentado é extenso e contém informações cuja obtenção requer grande conhecimento técnico e experiência de campo. Como atualmente na FATMA não se vem realizando pesquisa em Botânica e mais especificamente em restinga, restando-nos apenas a experiência pregressa, foi solicitada a colaboração do Botânico Biólogo Francisco Antônio da Silva Filho da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM.

Sem a necessária análise, responsabilmente fundamentada em pesquisa, fica prejudicada a revisão do documento apresentado ainda mais que o documento encaminhado à FATMA, não apresenta a fonte das informações listadas.

Santa Catarina possui uma Resolução exclusiva, a Resolução CONAMA N.º 261, de 30 de junho de 1999, que define os parâmetros básicos para a análise dos estágios sucessionais de vegetação de restinga para o Estado de Santa Catarina. Esta Resolução foi muito bem elaborada à época com a participação efetiva da FATMA, do Departamento de Botânica da Universidade Federal de Santa Catarina e outras entidades do Estado e espelha as características da Vegetação de Restinga no Estado, além de ser, do ponto de vista prático, de muito fácil aplicação, e que trata do tema com muita propriedade.

Segundo O Botânico Francisco Antônio a subdivisão de restinga herbácea em estágio inicial, médio e avançado, não é mais utilizada, e foi apresentado como clímax na listagem apresentada, além disso, misturam espécies anuais/bianuais, até exóticas, consideradas "ervas daninhas" de culturas (como *Amaranthus lividus* e *A. spinosus*) com as espécies tipicamente herbáceas de dunas e planícies de restinga;

As espécies *Allamanda cathartica* (Apocynaceae) e *Dichorisandra thyrsiflora* (Commelinaceae), aparecem como espécies ocorrentes em restinga, Porém são espécies exóticas, não sendo de restinga, a não ser como espécies cultivadas, ornamentais. Neste caso, poderiam citar também pinus e casuarina, já que citam *Acacia longifolia* (exóti ca australiana), por se tratar de duas espécies tão típicas em nossas dunas e restingas;



Outra espécie também citada é a *Piptadenia gonoacantha* (pau-jacaré), tal espécie não é ocorrente, nem mesmo na restinga arbórea;

O palmito (*Euterpe edulis*) é uma espécie bastante típica do estrato arbóreo das planícies quaternárias - restinga arbórea no sul do estado e não consta da listagem;

Existem como o *Pithecellobium langsdorffii* (Fabaceae pau-gambá) que se torna árvore de pequeno porte na restinga; *Maytenus ilicifolia* (Celastraceae espinheira-santa) algumas outras espécies que são bem representativas em restinga e não são citadas;

A maioria das espécies raras, endêmicas ou ameaçada de extinção da Resolução CONAMA nº 261/1999 não aparece na listagem, apenas 14 (quatorze) espécies são citadas. Por exemplo *Prunus ulei* (Rosaceae), que somente foi coletada em Laguna, em dunas.

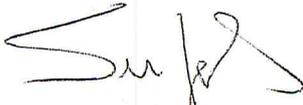
3. Conclusão:

Diante do Exposto acima, temos a concluir que a listagem apresentada carece de fundamentação técnica. Tendo em vista sua importância, sugerimos que seja elaborada uma listagem com base na resolução CONAMA 261/99 uma vez que, como mencionado acima, foi devidamente elaborada embasada em parâmetros e critérios técnico-científico.

Florianópolis, 04 de março de 2011.



Adriana D. Nunes/Penteado
Bióloga/ATGA
Matrícula 256998-1



Suzana M. Cordeiro Trebien
Bióloga/ATGA/GAIA
Matrícula 235603-1